



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Determina a criação do projeto Escola do Parlamento na Câmara Municipal em Mauá e dá outras providências.

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º A Escola do Parlamento será realizada anualmente nas dependências da Câmara Municipal de Mauá, sempre com início na primeira segunda-feira do mês de setembro e com duração de cinco dias corridos.

Art. 2º A organização do evento ficará a cargo de uma comissão composta por três vereadores, independentemente da filiação partidária de cada um deles, que será formada com dois meses de antecedência, e todas as questões administrativas do curso será por esta comissão organizada e resolvida, com auxílio dos servidores da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º Será ministrada uma palestra de três horas por dia, sendo que cada dia de curso deverá contar com um palestrante e uma disciplina diferentes, de forma que o curso contará, no total, com cinco palestrantes e cinco disciplinas distintas, por escolha da comissão, sempre dentro do tema central, qual seja, a administração pública.

Art. 4º O curso será gratuito e contará com um limite máximo de 100 alunos residentes no município de Mauá, sem distinção de idade ou de qualquer outra natureza, que se inscreverão previamente.

Art. 5º Os alunos que comparecerem a no mínimo quatro aulas receberão um certificado de conclusão de curso.

Art. 6º Todos os gastos referentes ao curso serão custeados com orçamento próprio da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 7º Este projeto de resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 18 de outubro de 2017, 62º da emancipação político-administrativa do município.

ADMIR JACOMUSSI
Presidente